



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2020-GABP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia e designa comissão de recebimento de bens de grande vulto, para serem registrados no patrimônio do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de mercadoria de grande vulto. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da lei 8.666/93.

Paragrafo único - À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual conforme dispõe a Lei Federal nº4.320/64 e ainda, a Lei Complementar n 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DE GRANDE VULTO**, do município de Jaguaribara, a seguir:

- a) Lêda Maria Batista de Araújo - Coordenadora
CPF: 330.297.333-00;
- b) Flávia Almeida de Lima Maia - Membro
CPF: 007.709.593-69;
- c) Marcel dos Santos Bessa - Membro
CPF: 032.010.913-59;
- d) Edmaria da Costa - Membro
CPF: 692.550.913-87.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal, que sejam oferecidas a esta comissão,



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, inclusive sua deslocação para verificação dos bens.

Art. 4º - O recebimento das mercadorias onde o valor ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ocorrerá através da elaboração de termo circunstanciado assinado por esta comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de Junho de 2020.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal